



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL E DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**, destinados à manutenção da frota oficial do Município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos e das condições gerais e particulares desta licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários oficiais, mediante a prestação de serviços de borracharia em geral e lavagem. Tais serviços são indispensáveis para preservar as condições de trafegabilidade, segurança operacional e conservação do patrimônio público, garantindo a continuidade, eficiência e disponibilidade da frota utilizada na execução das atividades administrativas e finalísticas da Administração Pública.

2.2. A adequada manutenção dos pneus e a realização dos serviços de borracharia constituem medidas essenciais para mitigação de riscos de acidentes, prevenção de danos decorrentes de falhas mecânicas e garantia da segurança dos veículos em circulação. Da mesma forma, os serviços de lavagem contribuem para a conservação da frota, preservação do patrimônio público e manutenção de condições adequadas de higiene, especialmente nos veículos destinados ao transporte de pacientes e alunos. A ausência ou deficiência desses serviços pode comprometer diretamente a execução das atividades institucionais, ocasionando paralisações operacionais, elevação de despesas e potenciais prejuízos ao erário, além de colocar em risco a integridade de servidores e usuários dos serviços públicos.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza contínua, rotineira e variável da demanda, a qual não permite a definição prévia e exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do exercício. O referido sistema proporciona maior flexibilidade administrativa, possibilita contratações conforme a necessidade efetiva, evita a realização de procedimentos licitatórios sucessivos, otimiza a gestão orçamentária e assegura racionalização dos recursos públicos. Tal escolha encontra respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº. 14.133/2021.

2.4. Destaca-se, ainda, que os serviços objeto deste Termo de Referência possuem impacto direto na segurança e conservação da frota oficial. Dessa forma, a contratação deve assegurar qualidade técnica na execução dos serviços e responsabilidade integral do contratado, como forma de resguardar o interesse público.

2.5. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Pública, constituindo medida compatível com o interesse público primário, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação e competitividade que regem as contratações públicas.

3. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

3.1. A relação dos itens, respectivos quantitativos estimados e valores máximos admitidos para a contratação consta na tabela abaixo, elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - SEDE DO MUNICÍPIO (VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS)					
Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo a vedação e segurança para reutilização. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	123	29,10	3.579,30
02	CONCERTO DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica adequada ao tipo de avaria. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	123	37,60	4.624,80
03	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de montagem, colocação e ajuste de pneu em veículo leve ou utilitário, incluindo fixação adequada e conferência de vedação. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	103	13,50	1.390,50
TOTAL DO LOTE: R\$ 9.594,60 (Nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)					

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO DO RIO DA ANTA (VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS)					
Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo a vedação e segurança para reutilização. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	143	29,10	4.161,30
05	CONCERTO DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica adequada ao tipo de avaria. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA	UN	123	37,60	4.624,80
06	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEUS – MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de montagem, colocação e ajuste de pneu em	UN	93	13,50	1.255,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

veículo leve ou utilitário, incluindo fixação adequada e conferência de vedação. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 10.041,60 (Dez mil, quarenta e um reais e sessenta centavos)				

LOTE 03 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO DO CRAVEIRO (VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo a vedação e segurança para reutilização. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	163	29,10	4.743,30
08	CONCERTO DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica adequada ao tipo de avaria. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	143	37,60	5.376,80
09	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de montagem, colocação e ajuste de pneu em veículo leve ou utilitário, incluindo fixação adequada e conferência de vedação. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	83	13,50	1.120,50
TOTAL DO LOTE: R\$ 11.240,60 (Onze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)					

LOTE 04 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - SEDE DO MUNICÍPIO (VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR.)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras para reutilização Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	50	53,16	2.658,00
11	CONCERTO DE PNEU DE VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	50	39,26	1.963,00
12	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEUS – MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	50	23,66	1.183,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 5.804,00 (Cinco mil, oitocentos e quatro reais)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO DO RIO DA ANTA (VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR.)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras para reutilização Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	90	53,16	4.784,40
14	CONCERTO DE PNEU DE VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	70	39,26	2.748,20
15	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	50	23,66	1.183,00
16	MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA E REPARO DE PNEUS DE VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR Serviço de deslocamento da equipe e equipamentos necessários para atendimento emergencial de manutenção e reparo de pneus no local onde o veículo ou equipamento se encontrar. Serviço a ser prestado nas proximidades do DISTRITO DO RIO DA ANTA.	KM	1.500	2,36	3.540,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 12.255,60 (Doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

LOTE 06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO DO CRAVEIRO (VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras para reutilização Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	60	53,16	3.189,60
18	CONCERTO DE PNEU DE VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	40	39,26	1.570,40
19	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu, incluindo fixação adequada e verificação das	UN	30	23,66	709,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	condições de segurança. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.				
20	MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA E REPARO DE PNEUS DE VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR Serviço de deslocamento da equipe e equipamentos necessários para atendimento emergencial de manutenção e reparo de pneus no local onde o veículo ou equipamento se encontrar. Serviço a ser prestado nas proximidades do DISTRITO DO CRAVEIRO	KM	1.500	2,36	3.540,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 9.009,80 (Nove mil e nove reais e oitenta centavos)

LOTE 07 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - SEDE DO MUNICÍPIO (MICRO-ÔNIBUS)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA MICRO-ÔNIBUS. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras para reutilização. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	30	65,00	1.950,00
22	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria e porte do veículo. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	30	59,50	1.785,00
23	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM MICRO-ÔNIBUS. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	30	25,33	759,90

TOTAL DO LOTE: R\$ 4.494,90 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

LOTE 08 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO DO RIO DA ANTA (MICRO-ÔNIBUS)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
24	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA MICRO-ÔNIBUS. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras para reutilização. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	20	65,00	1.300,00
25	CONCERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação	UN	20	59,50	1.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	técnica compatível com o tipo de avaria e porte do veículo. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.				
26	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM MICRO-ÔNIBUS. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	30	25,33	759,90
27	MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA E REPARO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS. Serviço de deslocamento da equipe e equipamentos necessários para atendimento emergencial de manutenção e reparo de pneus no local onde o veículo ou equipamento se encontrar. Serviço a ser prestado nas proximidades do DISTRITO DO RIO DA ANTA.	KM	1.000	2,36	2.360,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 5.609,90 (Cinco mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos)

LOTE 09 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO DO CRAVEIRO (MICRO-ÔNIBUS)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28	CONERTO DE PNEU A FRIO PARA MICRO-ÔNIBUS. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras para reutilização. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	20	65,00	1.300,00
29	CONERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria e porte do veículo. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	30	59,50	1.785,00
30	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM MICRO-ÔNIBUS. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	20	25,33	506,60
31	MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA E REPARO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS. Serviço de deslocamento da equipe e equipamentos necessários para atendimento emergencial de manutenção e reparo de pneus no local onde o veículo ou equipamento se encontrar. Serviço a ser prestado nas proximidades do DISTRITO DO CRAVEIRO	KM	1.000	2,36	2.360,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 5.951,60 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

LOTE 10 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - SEDE DO MUNICÍPIO (ÔNIBUS OU CAMINHÃO)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
32	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras para reutilização. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	240	85,66	20.558,40
33	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS OU CAMINHÃO COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria e porte do veículo. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	240	64,83	15.559,20
34	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	250	48,10	12.025,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 48.142,60 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

LOTE 11 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA -DISTRITO DO RIO DA ANTA (ÔNIBUS OU CAMINHÃO)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras para reutilização. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	580	85,66	49.682,80
36	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS OU CAMINHÃO COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria e porte do veículo. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	380	64,83	24.635,40
37	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	300	48,10	14.430,00
38	MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA E REPARO DE PNEUS DE ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de deslocamento da equipe e equipamentos	KM	1.700	2,36	4.012,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	necessários para atendimento emergencial de manutenção e reparo de pneus no local onde o veículo ou equipamento se encontrar. Serviço a ser prestado nas proximidades do DISTRITO DO RIO DA ANTA.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 92.760,20 (Noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos)					

LOTE 12 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO DO CRAVEIRO (ÔNIBUS OU CAMINHÃO)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
39	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo adequado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras para reutilização. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	280	85,66	23.984,80
40	CONCERTO DE PNEU DE ÔNIBUS OU CAMINHÃO COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria e porte do veículo. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	280	64,83	18.152,40
41	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	280	48,10	13.468,00
42	MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA E REPARO DE PNEUS DE ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de deslocamento da equipe e equipamentos necessários para atendimento emergencial de manutenção e reparo de pneus no local onde o veículo ou equipamento se encontrar. Serviço a ser prestado nas proximidades do DISTRITO DO CRAVEIRO	KM	2.000	2,36	4.720,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 60.325,20 (Sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)					

LOTE 13 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - SEDE DO MUNICÍPIO (MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
43	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo apropriado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras de reutilização. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	200	95,66	19.132,00
44	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR COM TIP TOP.	UN	200	66,50	13.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria e porte do equipamento. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.				
45	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu em máquinas e equipamentos pesados, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	200	65,00	13.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 45.432,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais)					

LOTE 14 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO DO RIO DA ANTA (MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA)					
Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
46	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo apropriado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras de reutilização. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	650	95,66	62.179,00
47	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria e porte do equipamento. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	600	66,50	39.900,00
48	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu em máquinas e equipamentos pesados, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	200	65,00	13.000,00
49	MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA E REPARO DE PNEUS DE MAQUINÁRIO PESADO (LINHA AMARELA) Serviço de deslocamento da equipe e equipamentos necessários para atendimento emergencial de manutenção e reparo de pneus no local onde o veículo/equipamento se encontrar. Serviço a ser prestado nas proximidades do DISTRITO DO RIO DA ANTA.	KM	1.500	2,36	3.540,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 118.619,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e dezenove reais)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

LOTE 15 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO DO CRAVEIRO (MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
50	CONCERTO DE PNEU A FRIO PARA MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR. Serviço de reparo de pneu pelo método a frio, mediante aplicação de remendo apropriado ao dano identificado, garantindo vedação e condições seguras de reutilização. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	400	95,66	38.264,00
51	CONCERTO DE PNEU DE MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR COM TIP TOP. Serviço de reparo de pneu com utilização de sistema Tip Top ou equivalente, conforme especificação técnica compatível com o tipo de avaria e porte do equipamento. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	300	66,50	19.950,00
52	MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PNEU EM MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR. Serviço de montagem, instalação e ajuste de pneu em máquinas e equipamentos pesados, incluindo fixação adequada e verificação das condições de segurança Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	300	65,00	19.500,00
53	MOBILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA E REPARO DE PNEUS DE MAQUINÁRIO PESADO (LINHA AMARELA) Serviço de deslocamento da equipe e equipamentos necessários para atendimento emergencial de manutenção e reparo de pneus no local onde o veículo ou equipamento se encontrar. Serviço a ser prestado nas proximidades do DISTRITO DO CRAVEIRO	KM	1.000	2,36	2.360,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 80.074,00 (Oitenta mil e setenta e quatro reais)

LOTE 16 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54	VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de reparo de pneu por meio de processo de vulcanização, conforme procedimento técnico apropriado, garantindo resistência e segurança para reutilização. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	240	52,50	12.600,00
55	VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR. Serviço de reparo de pneu por meio de processo de vulcanização, conforme procedimento técnico apropriado, garantindo resistência e segurança para reutilização. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	80	54,16	4.332,80
56	VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MICRO-	UN	35	65,56	2.294,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	ÔNIBUS. Serviço de reparo de pneu por meio de processo de vulcanização, conforme procedimento técnico apropriado, garantindo resistência e segurança para reutilização. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.				
57	VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de reparo de pneu por meio de processo de vulcanização, conforme procedimento técnico apropriado, garantindo resistência e segurança para reutilização. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	550	217,07	119.388,50
58	VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MAQUINÁRIOS/LINHA AMARELA OU SIMILAR. Serviço de reparo de pneu por meio de processo de vulcanização, conforme procedimento técnico apropriado ao porte do equipamento, garantindo resistência e segurança para reutilização. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO	UN	500	190,00	95.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 233.615,90 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais e noventa centavos)					

LOTE 17 - SERVIÇOS DE LAVAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO (VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
59	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de lavagem completa, interna e externa, incluindo limpeza de carroceria, porta-malas, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus. Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	157	46,33	7.273,81
60	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR. Serviço de lavagem completa, interna e externa, compreendendo limpeza da carroceria, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus Serviço a ser prestado na SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	80	54,83	4.386,40
TOTAL DO LOTE: R\$ 11.660,21 (Onze mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos)					

LOTE 18 - SERVIÇOS DE LAVAÇÃO - DISTRITO DO RIO DA ANTA (VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
61	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de lavagem completa, interna e externa, incluindo limpeza de carroceria, porta-malas, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	120	46,33	5.559,60
62	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR.	UN	150	54,83	8.224,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	Serviço de lavagem completa, interna e externa, compreendendo limpeza da carroceria, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.				
63	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE MICRO-ÔNIBUS. Serviço de lavagem completa, interna e externa, compreendendo limpeza da carroceria, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus.. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	80	86,33	6.906,40
64	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE TRATOR, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA OU SIMILAR. Serviço de lavagem completa do equipamento, incluindo limpeza externa da estrutura, chassi, cabine, tapetes (quando houver), aspiração interna, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus.Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	100	126,33	12.633,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 33.323,50 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 19 - SERVIÇOS DE LAVAÇÃO - DISTRITO DO RIO DA ANTA (ÔNIBUS/CAMINHÃO)

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
65	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de lavagem completa, interna e externa, compreendendo limpeza da carroceria, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus.Serviço a ser prestado no DISTRITO DO RIO DA ANTA.	UN	300	116,33	34.899,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 34.899,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)

LOTE 20 - SERVIÇOS DE LAVAÇÃO - DISTRITO DO CRAVEIRO (VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS)

Item	Descrição Dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
66	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. Serviço de lavagem completa, interna e externa, incluindo limpeza de carroceria, porta-malas, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	100	46,33	4.633,00
67	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VAN, AMBULÂNCIA, SPRINTER OU SIMILAR. Serviço de lavagem completa, interna e externa, compreendendo limpeza da carroceria, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	130	54,83	7.127,90
68	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE MICRO-ÔNIBUS.	UN	40	86,33	3.453,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	Serviço de lavagem completa, interna e externa, compreendendo limpeza da carroceria, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus.. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.				
69	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE TRATOR, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA OU SIMILAR. Serviço de lavagem completa do equipamento, incluindo limpeza externa da estrutura, chassi, cabine, tapetes (quando houver), aspiração interna, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	100	126,33	12.633,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 27.847,10 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)					

LOTE 21 - SERVIÇOS DE LAVAÇÃO - DISTRITO DO CRAVEIRO (ÔNIBUS/CAMINHÃO)					
Item	Descrição dos Serviços	Un	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
70	LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE ÔNIBUS OU CAMINHÃO. Serviço de lavagem completa, interna e externa, compreendendo limpeza da carroceria, chassi, tapetes, higienização interna, aspiração de pó, aplicação de silicone no painel e pretinho nos pneus. Serviço a ser prestado no DISTRITO DO CRAVEIRO.	UN	400	116,33	46.532,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 46.532,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais)					

3.2. A composição dos lotes justifica-se pela natureza dos serviços e pelo tipo de veículo ou maquinário envolvido, visando facilitar a execução contratual, otimizar a logística operacional e reduzir o dispêndio de recursos com deslocamentos de veículos e servidores.

3.3. Os quantitativos previstos representam estimativa de consumo da Administração, não gerando à Contratada direito à contratação integral dos itens registrados.

3.4. Os valores máximos estabelecidos correspondem ao limite aceitável para fins de julgamento das propostas e contratação, não podendo ser ultrapassados.

3.5. A contratação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados conforme a necessidade do Município/Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Setor de Compras.

4.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente ou, quando sua natureza exigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação emitida pela Contratante.

4.3. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e recebida pelos fiscais designados pela Contratante, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Recebimento provisório: ocorrerá após a conclusão dos serviços, para verificação de sua conformidade com as especificações contratuais, especialmente quanto à qualidade, segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

adequação da execução.

b) Recebimento definitivo: será realizado após a verificação do cumprimento de todas as exigências contratuais e da inexistência de vícios aparentes, mediante atesto na nota fiscal pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.4. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a Contratada será formalmente notificada para promover sua correção no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contado do recebimento da notificação, ou em outro prazo fixado pela Contratante, conforme a natureza da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, quando houver.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada da responsabilidade por vícios ocultos, defeitos ou falhas na execução dos serviços, permanecendo obrigada a repará-los ou corrigi-los, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Contrato.

4.6. A Contratada responderá pela qualidade dos serviços executados, obrigando-se a corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, os serviços que apresentarem defeitos, falhas de execução ou inadequação às especificações técnicas.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata de Registro de Preços, sendo que os respectivos programas de trabalho, elementos de despesa e fontes de recursos deverão constar nas notas de empenho, contratos ou documentos equivalentes, de acordo com as normas orçamentárias e contábeis vigentes.

5.2. A execução financeira observará rigorosamente as condições estabelecidas no edital e as disposições do art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021, garantindo a compatibilidade das dotações orçamentárias com os limites legais, a legalidade das despesas e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

5.3. Eventuais ajustes de dotação necessários para a plena execução do objeto deverão ser formalmente registrados e autorizados pela autoridade competente, preservando a responsabilidade fiscal e a rastreabilidade dos recursos aplicados.

6. PAGAMENTO

6.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto o Fornecedor deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2.1. A Contratada deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.2.1.1. A conta corrente indicada deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ da matriz ou da filial do Fornecedor.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

pretexto para que o fornecedor suspenda a entrega.

6.5. Considerando o Decreto Municipal nº. 1.687/2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

6.6. Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº. 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº. 1.687/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, quando houver, e da legislação aplicável, cabendo-lhe, em especial:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, observando as demandas e as prioridades definidas pelo Contratante;
- d) Corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, quaisquer falhas, irregularidades ou vícios constatados na execução dos serviços;
- e) Submeter-se à fiscalização do Contratante, prestando todos os esclarecimentos e fornecendo as informações e documentos solicitados;
- f) Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
- h) Observar as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como a legislação ambiental aplicável;
- i) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, adotando as providências necessárias para sua regularização;
- j) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução dos serviços.

7.2. A Contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, especialmente pneus inservíveis, câmaras de ar, embalagens, óleos, graxas e demais materiais, observando a legislação ambiental vigente.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante deverá cumprir as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, quando houver, e da legislação aplicável, cabendo-lhe, em especial:

- a) Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços;
- b) Solicitar a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências verificadas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, exigindo sua correção, quando cabível;
- e) Efetuar o recebimento dos serviços, provisória e definitivamente, na forma prevista neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- f) Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo dos serviços e o atesto da respectiva nota fiscal, observados os prazos e condições estabelecidos;
- g) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- h) Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- i) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, concedendo prazo para sua regularização, quando cabível;
- j) Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na legislação vigente.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação dos interessados será exigida nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada mediante a apresentação da documentação prevista no edital de licitação.

9.2. Para fins de habilitação, serão observadas as exigências relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação técnica e, quando aplicável, à qualificação econômico-financeira, conforme disposto no instrumento convocatório.

9.3. O licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da execução das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

10.1. A Ata de Registro de Preços e o contrato, quando houver, deverão ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº. 14.133/2021.

10.2. As partes responderão pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. A execução do objeto deverá observar os prazos, as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato, quando houver.

10.5. A execução da Ata de Registro de Preços e do contrato será acompanhada e fiscalizada na forma prevista neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pela perfeita execução do objeto.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

11.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução dos serviços com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação.

11.3. O fiscal atestará a execução dos serviços e os documentos fiscais correspondentes somente após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

verificação do cumprimento das obrigações contratuais, constituindo o atesto condição para a realização do pagamento.

11.4. A fiscalização poderá determinar a correção, substituição ou reexecução dos serviços que forem executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante.

11.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto, permanecendo esta responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou a Contratada que praticar as infrações previstas na Lei nº. 14.133/2021 ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a inexecução do objeto, o retardamento injustificado na execução dos serviços, a apresentação de documentação falsa, a prática de atos ilícitos visando frustrar o processo licitatório ou a execução contratual, bem como o comportamento inidôneo.

12.3. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando, entre outros aspectos, a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os antecedentes da Contratada.

12.5. A aplicação de sanções não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, quando houver.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas na forma e nas hipóteses previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a Administração realizar contratações conforme a necessidade, observados os quantitativos registrados na Ata e os limites orçamentários.

13.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da contratação, observados os requisitos previstos no art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. A vigência da contratação poderá ser encerrada antecipadamente nas hipóteses previstas em lei, em caso de interesse público justificado, rescisão contratual por inadimplência do fornecedor ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

razões de conveniência administrativa, sem prejuízo das penalidades cabíveis e do cumprimento das obrigações pendentes.

14. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. São órgãos participantes da presente licitação o Município de Santa Terezinha e o Fundo Municipal de Saúde.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº.14.133/2021.

15.2. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e servirá de base para a elaboração do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato, quando houver, vinculando as partes durante toda a execução da contratação.

Santa Terezinha/SC, 14 de julho de 2026.

Responsáveis pelas Secretarias Requisitantes:

Orley Havrelhuk

Secretário Municipal de Administração

Ines Bossi Kubichen

Secretária Municipal de Educação

Idalino Filhakoski

Secretário Municipal de Agricultura

João Eduardo Pavoski Fernandes

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

APROVAÇÃO:

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, contendo os elementos necessários à caracterização do objeto e à definição das condições para a contratação.

Após análise, fica aprovado para fins de instrução e prosseguimento do processo licitatório, por atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Valquíria Schwarz

Prefeita Municipal